



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 254/2006

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 254/2006 que “Altera a Lei Municipal 202/2005 e dá Outras Providências”.

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de fevereiro de 2006.



JOSE GERALDO BICALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 254 /2.005

"Altera a Lei Municipal nº 202/2.005 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre e com fundamento na Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 202/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica o Município de São Sebastião da Vargem Alegre autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-parte de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante necessário para o adimplemento, a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de janeiro de 2006.


JOSÉ ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
S. S. V. ALEGRE

10 JAN 2006

PROTOCOLO

1.236 / 2006

